autuado por Gilberto Nascimento em 01/09/2025 22:11:53.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 15/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Hélio Rodrigues, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. João Batista Gomes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, João Batista Gomes nasceu em 11 de janeiro de 1966, na cidade de Avanhandava, interior do Estado de São Paulo. Aos seis anos de idade, mudou-se com a família para a capital paulista, onde fixou residência no bairro da Vila Maria. Ainda na juventude, aos 16 anos, iniciou sua vida profissional em uma pequena loja de variedades localizada no mesmo bairro. Cursou o Ensino Médio no tradicional Colégio 9 de Julho, instalado no edifício que atualmente abriga a Universidade Nove de Julho – Uninove. Durante a década de 1980, João Batista engajou-se nas pastorais da Igreja Católica, atuando ativamente nos grupos da Juventude, Crisma e Pastoral Operária, na Paróquia Nossa Senhora da Candelária, na Vila Maria. Em 1988, ingressou no serviço público municipal como Auxiliar de Laboratório da Prefeitura de São Paulo, conciliando sua atividade profissional com o engajamento sindical. Comprometido com a formação intelectual e com o fortalecimento dos movimentos sociais, graduou-se em Teologia e Filosofia. Orgulha-se, especialmente, de ter recebido seu diploma de Teologia com a assinatura de Dom Paulo Evaristo Arns, uma das mais emblemáticas figuras da luta pelos direitos humanos no Brasil. Dando continuidade à sua trajetória acadêmica, João Batista retornou aos estudos décadas depois e, atualmente, encontra-se no último semestre do curso de Direito na Universidade Zumbi dos Palmares, reafirmando seu compromisso com a justiça social e com a formação humanista.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. João Batista Gomes, em reconhecimento à sua notável trajetória de vida dedicada à promoção da justiça social, à defesa dos direitos dos trabalhadores e ao fortalecimento dos movimentos populares. Nascido em Avanhandava-SP e radicado na cidade de São Paulo desde a infância, João Batista consolidou-se como uma figura de grande relevância para o cenário social e político paulistano, destacando-se por seu engajamento nas pastorais da Igreja Católica e por sua atuação sindical desde a década de 1980. Dessa forma, a outorga do Título de Cidadão Paulistano representa não apenas um justo reconhecimento a um cidadão exemplar, mas também uma valorização das ações que contribuem concretamente para o desenvolvimento humano e social da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo** apresentado a fim de adicionar *In Memorian* à homenagem.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo** com a inclusão *In Memorian* ao projeto.

Matéria PAR 778/2025. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 01/09/2025 e juntado ao PDL 15/2025 por Gilberto Nascimento. Sua validade pode ser conferida em: https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=662890.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 15/2025

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025.

Concede “In Memoriam” o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. João Batista Gomes.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica concedido “In Memoriam” o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. João Batista Gomes em reconhecimento à sua contribuição à cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega das honrarias será realizada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 778/2025. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 01/09/2025 e juntado ao PDL 15/2025 por Gilberto Nascimento. Sua validade pode ser conferida em: https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=662890.